



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Preâmbulo

O Município de Odemira, através da Biblioteca Municipal José Saramago, promove entre janeiro e março de 2021, em parceria com a Sopa dos Artistas - Associação Local de Artistas Plásticos, a 15ª edição da BDTECA – Mostra de Banda Desenhada de Odemira.

Este projeto pretende a promoção deste género literário através da divulgação de autores e da dinamização de atividades junto do público escolar e em geral, contribuindo assim para a promoção do nosso concelho.

Integrado na programação da 15ª BDTECA, este ano com programação limitada devido à pandemia COVID-19, é lançado o 15º Concurso Nacional de Banda Desenhada de Odemira, o qual tem vindo a afirmar-se no nosso país como um dos eventos de grande sucesso neste género literário.

Art.º 1º » Objetivos

Os objetivos deste concurso são a promoção da Banda Desenhada junto da população juvenil e adulta, assim como a promoção da criatividade e da imaginação dos concorrentes.

Art.º 2º » Destinatários

Podem candidatar-se todas as pessoas com idade igual ou superior a 16 anos.

Art.º 3º » Duração

A edição deste concurso desenvolver-se-á entre 11 de janeiro e 19 de fevereiro de 2021.

Art.º 4º » Trabalhos a concurso

Os concorrentes deverão apresentar um trabalho com o máximo de 4 pranchas originais inéditas e em língua portuguesa.

Os trabalhos deverão ser obrigatoriamente apresentados em formato A3.

Cada concorrente poderá concorrer com mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.

Nas folhas dos trabalhos não pode constar qualquer indi-

cação sobre o concorrente, sob pena de ser excluído.

Juntamente com os trabalhos deverá vir um envelope que deverá conter, no exterior, o pseudónimo e, no interior, de forma bem clara e legível, os seguintes elementos identificativos do autor: nome, morada, nº de telefone e endereço electrónico.

As folhas devem ser numeradas e assinadas com o pseudónimo no canto inferior direito.

Deverão ser entregues os trabalhos originais, assim como uma cópia em formato A3.

Os trabalhos realizados em suporte digital deverão igualmente ser enviados para o endereço electrónico biblioteca@cm-odemira.pt

Art.º 5º » Prazo e modos de entrega dos trabalhos

Os trabalhos deverão ser enviados por correio através de registo com aviso de receção até ao dia 19 de fevereiro de 2021 em carta fechada e para a seguinte morada:

Município de Odemira
Praça da República
7630 - 139 Odemira

O envelope deverá ser enviado fechado e com a indicação, no exterior, da designação do concurso e do pseudónimo. Não serão aceites trabalhos cuja data, dos correios, seja posterior à data limite.

Art.º 6º » Júri

Os trabalhos presentes a concurso serão analisados por um Júri constituído pelo responsável pelo Pelouro da Cultura do Município de Odemira ou alguém por ele designado, por um membro da Associação Sopa dos Artistas e por um elemento convidado pelo Município.

O Júri fará uma pré-selecção dos trabalhos os quais serão imediatamente excluídos caso não cumpram os requisitos definidos nos artigos 4º e 5º.

O Júri terá como critério de apreciação a criatividade, a originalidade e a qualidade gráfica dos trabalhos.

Art.º 7º » Prémios

O Concurso de Banda Desenhada concederá os seguintes prémios:

1º Prémio: 500,00€
2º Prémio: 250,00€
3º Prémio: 125,00€

Os trabalhos poderão eventualmente vir a ser publicados, dependendo da qualidade dos mesmos e das possibilidades da autarquia.

Todos os participantes receberão um diploma de participação.

Art.º 8º » Direitos de autor / direitos de utilização

Os autores premiados incluindo as Menções Honrosas, prescindem dos direitos de autor relativos à publicação das Bandas Desenhadas a favor do Município de Odemira. Todos os trabalhos a concurso ficarão em poder da Biblioteca Municipal, reservando esta para si o direito de reprodução e difusão das obras sem a autorização expressa do autor.

Art.º 9º » Casos Omissos

Todas as situações que não estão previstas nestas normas serão resolvidas pelo Júri.

A participação neste concurso implica a plena aceitação de todos os artigos das presentes normas.